



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0015788/2023-47

EDITAL Nº 20/2023
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA PARA A MATURIDADE - UNABEM
RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2024, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar 12 (doze) estudantes para atuar na execução de atividades inerentes ao Programa de Extensão Universidade Aberta da Maturidade - UNABEM, das Unidades acadêmicas de Passos e de Poços de Caldas.
- 2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3 Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se candidatar ao presente edital estudantes das Unidades Acadêmicas de Passos e de Poços de Caldas, sendo necessário:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação das Unidades Acadêmicas de Passos ou de Poços de Caldas;
- 3.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3 Não estar cursando o último período do curso de graduação;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.5 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.5.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Da Coordenação da UNABEM

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Programa no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf>.
- 4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Programa no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.5.2 Ao cadastrar o Programa no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Programa**;
- 4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
- 4.1.7 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com a coordenadora;
- 4.2.3 Participar do Grupo de Estudos com as coordenadoras da Universidade Aberta da Maturidade das Unidades Acadêmicas de Passos e Poços de Caldas.
- 4.2.4 Ministrar aulas para as turmas da UNABEM de acordo com o plano de trabalho

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até o vigésimo dia de cada mês**, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

- 4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **09/11/2023 a 22/11/2023**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

5.1.2 Para a vaga da Unidade de Passos:

5.1.2.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/Gjxud0fkKb>

5.1.2.1.1 Para acesso ao formulário, é necessário estar logado no e-mail institucional;

5.1.2.2 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição **em formato pdf**:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Apresentação do candidato, em formato de texto escrito, expondo os motivos pelos quais desejam participar do Programa e a experiência com o público idoso;

5.1.2.2.1 Não haverá pontuação **na alínea b** do subitem 5.1.2.2.

5.1.3 Para a vaga da Unidade de Poços de Caldas:

5.1.3.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário do *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/5YTNA6v0Mm>

5.1.3.1.1 Para acesso ao formulário, é necessário estar logado no e-mail institucional;

5.1.3.2 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição **em formato pdf**:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Declarações e/ou certificados que especifiquem a(s) experiência(s)/participações em atividades com a terceira idade;

5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O coordenador da UNABEM deverá realizar um cadastro do Programa no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>);

b) Cópia, legível, do CPF do estudante;

c) Dados bancários do **estudante** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidades da UEMG	Quantidade de Bolsas para Estudante	Curso desejado
Passos	5	Qualquer curso superior
	1	Qualquer curso superior - é desejável conhecimento em música e/ou em regência de corais
Poços de Caldas	5	Qualquer curso superior
	1	Qualquer curso superior - é desejável conhecimento em música e/ou em regência de corais
Total de bolsas		12

6.2 Duração e valor da bolsa:

6.2.1 Os valores serão pagos em **11 parcelas mensais de R\$ 700,00**;

6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas simultaneamente na data de pagamento prevista para a segunda parcela;

6.2.2. O período de duração da bolsa será de **01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para as vagas da Unidade de Passos

7.1.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pela Coordenadora de Extensão da Unidade Acadêmica de Passos e pela Coordenadora da UNABEM da Unidade de Passos;

7.1.2 O processo de avaliação consistirá de:

- a) Análise do Histórico Escolar do último semestre cursado;
- b) Análise do texto exigido no item 5.1.2.2, letra b);
- c) Entrevista presencial de acordo com o cronograma vigente;

7.1.3 A Entrevista acontecerá no bloco 5 (CIRE) da Unidade Acadêmica de Passos e a data de realização e horário serão agendados via e-mail, conforme cronograma;

7.1.3.1 A entrevista poderá ser gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser definido pela Comissão de Avaliadores;

7.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

7.2.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelo Coordenador de Extensão da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas e pela Coordenadora da UNABEM;

7.2.2 O processo de avaliação consistirá de:

- a) Análise do Histórico Escolar do último semestre cursado;
- b) Análise da experiência/participação em atividades com o público da terceira idade;

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.4 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos.

7.4.1 Para as vagas da Unidade de Passos:

Tabela 2 – Itens a serem julgados – Unidade de Passos

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar (CORA)	100 pontos
b) Entrevista	100 pontos
Total	200 pontos

Tabela 3 – Critério de julgamento do histórico escolar – Unidade de Passos

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média de pontuação em Histórico Escolar (CORA)	100 pontos
Total	100 pontos

Tabela 4 – Critérios da entrevista – Unidade de Passos

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Experiência, comprovada, com o público de terceira idade	40 pontos (4 pontos por mês comprovado)
b) Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza	60 pontos
Total	100 pontos

7.4.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

Tabela 5 – Itens a serem julgados – Unidade de Poços de Caldas

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar (CORA)	60 pontos
b) Experiência/participação em atividades com a terceira idade	40 pontos
Total	100 pontos

Tabela 6 – Critério de julgamento do histórico escolar – Unidade de Poços de Caldas

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Média de pontuação em Histórico Escolar (CORA)	60 pontos
Total	60 pontos

Tabela 7 – Critério de julgamento da experiência/participação com a terceira idade – Unidade de Poços de Caldas

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
Experiência com o público de terceira idade (máximo 10 meses)	40 pontos (4 pontos por mês comprovado)
Total	40 pontos

7.5 Nota de corte

7.5.1 Para a Unidade Acadêmica de Passos

7.5.1.1 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Para a Unidade Acadêmica de Poços de Caldas

7.5.2.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.3 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.5.3.1 Para as vagas da Unidade de Passos

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato melhor classificado na entrevista;
- c) O candidato com maior nota no histórico escolar;
- d) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- e) O candidato com maior idade.

7.5.3.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior nota no histórico escolar;

- c) O candidato em período mais próximo do término do curso;
d) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;
8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;
8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Para as vagas da Unidade de Passos

- 9.1.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM da Unidade de Passos debora.souza@uemg.br;
9.1.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM: debora.souza@uemg.br;
9.1.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
9.1.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
9.1.4.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM: debora.souza@uemg.br;

9.2 Para as vagas da Unidade de Poços de Caldas

- 9.2.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM da Unidade de Poços de Caldas adriana.bastos@uemg.br;
9.2.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM da Unidade de Poços de Caldas adriana.bastos@uemg.br;
9.2.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
9.2.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
9.2.4.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail institucional da coordenadora da UNABEM da Unidade de Poços de Caldas adriana.bastos@uemg.br;
9.3 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
9.4 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

- 10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.1.2 A coordenadora da UNABEM deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

- 10.2.1 A coordenadora da UNABEM, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;
10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-formularios-e-manuais>;
10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os resultados dos programas apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
08/11/2023	Publicação do Edital
09/11/2023 a 22/11/2023	Período de inscrição
23/11/2023	Divulgação das inscrições
24/11/2023 e 27/11/2023	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
28/11/2023	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
29/11/2023	Homologação das inscrições
30/11/2023	Envio de e-mail para agendamento da entrevista (somente para a vaga da Unidade de Passos)
01/12/2023 a 11/12/2023	Período de seleção dos candidatos
12/12/2023	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023
13/12/2023 e 14/12/2023	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
15/12/2023	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
18/12/2023	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/02/2024	Início das atividades
08/02/2024	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2024	Término das atividades
15/02/2025	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

UNABEM Passos – deborasouza@uemg.br

Bloco 5 (CIRE). Rua Colorado, 700. Eldorado, Passos/MG.

UNABEM Poços de Caldas – adriana.bastos@uemg.br

Avenida Padre Cletus Cox, 300. Country Club, Poços de Caldas/MG.

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023

Moacyr Laterza Filho

Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 30/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77830594** e o código CRC **64E28084**.